



**DECRETO Nº 1.170 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Dispõe sobre a designação de Agentes de Trânsito.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a função de Agente de Trânsito, com atribuição de aferir e autuar infrações de trânsito deve ser exercida por Guarda Municipal concursado integrante do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam designados os Guardas Municipais concursados integrantes do quadro permanente da Administração Pública Municipal abaixo indicados para exercerem a função de Agentes de Trânsito, com as atribuições de aferir e autuar infrações de trânsito e as demais conferidas pela Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro):

Nome	Matrícula
Alexandre de Matos Pinheiro	6264-6
Anderson Paz dos Santos	5379-3
Andre Ricardo Silva Soares	5396-7
Antonio Vinicius B. Pereira da Motta	6071-5
Carlos Eduardo Correa da Silva	5418-9
Cristiam de Souza Pinto	5370-2
Cristiano da Silva Rocha	5404-9
Diego José de Oliveira	6165
Dyonatans Tatagiba de Mello	6044-2
Ednéia da Silva	5384-3
Enalda Souza Scramingnon	6045-9
Fabio Marins Gomes	5394-2
Fernando Otavio Videira Junior	6048-3
Francisco Edney de Oliveira	5397-5
Henderson Mello do Rosário	6050-9
Isaac Newton Nunes de Jesus	5388-4
Jairo Viana da Costa	4130-1
Jakson José dos Santos	6166-3
Joyce Ribeiro Guimarães	6164-8
Leonardo Pessoa Lima	5372-8
Luis André Pereira da Costa	5402-3

*Firm*

**PUBLICADO**

Em 19/02/12

nº 2698/R



<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
LuisFernando Santanna Mendes	5392-6
Marcio Belo Brasil	6163-0
Marcos Pulo Abreu da Silva	6266-0
Mariana da Conceição Coelho	6057-4
Nubia Rosa Muniz	6059-0
Paula da Silva Araújo	6060-8
Rafael Gomes Ribeiro	6063-2
Renato Veras de Albuquerque	5385-0
Rogério do Nascimento Oliveira	6077-2
Rosiane Cerqueira Inacio	5380-1
Sandro dos Santos Vidal	6065-7
Thiago Abreu da Silva	6267-9
Tiago Daudt de Souza	6183-8
Ubiraci Antonio de Castro Gayoso	5410-6
Ursula de Jesus Rodrigues	5383-5
Wallace Barbosa Monsores	6067-3
Yurith Gonçalves Castelo	6075-6

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de fevereiro de 2012.

  
**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita